

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre-Quissamã – RJ.- CEP: 28.735.000.- Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br – cmsquissama.2017@gmail.com



ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021

CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ; de acordo com o Decreto Municipal Nº 3169/2021, de 30 de junho de 2021; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar Conselheiros e Delegados e convidar Instituições públicas e privadas, sociedade civil, movimentos e organizações sociais a participarem da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Quissamã, que ocorrerá de maneira remota, nos dias **13 e 14 de julho de 2021**, a partir das **13h30**, através da **Plataforma Virtual ZOOM** e transmitida, ao vivo, pelo canal do **YouTube**, conforme link e programação que seguem:
(<http://www.youtube.com/PrefeituraMunicipaldeQuissamã>);

I – Início (1º dia): 13 de julho de 2021

13/07/2021

13h -14h - **Acesso a plataforma Zoom**

14h -14h20 - **Abertura da Conferência** – Secretária Municipal de Saúde Renata Fagundes e demais autoridades presentes

14h20-14h35 - **Avaliação da gestão do Conselho Municipal de Saúde**
Apresentação: Carol Pessanha – Presidente do CMSQ

14h35 - 15h – **Vídeo: Saúde em Quissamã**
Apresentação: Sabrine Santos Pereira - Subsecretária Municipal de Saúde

15h -16h30 - **Mesa redonda: "Saúde: Direito e Dever de todos"**
Palestrantes: Franco Scariot – Cirurgião Geral em Caxias do Sul, doutorando em Bioética na Universidade do Porto / Portugal; Solange Bêchior – Enfermeira, Diretora da Associação Brasileira de Enfermagem do Rio de Janeiro e Conselheira Estadual de Saúde
Mediadora: Simone Flores - Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores

16h30 - **Encerramento**

II – 2º dia: 14 de julho de 2021

14/07/2021

13h – 14h – **Acesso a plataforma Zoom**

14h - 14h20 - **Apresentação da Rede de Assistência, Indicadores epidemiológicos e Orçamento em Saúde** – Apresentação: Roberto Lopes, Médico Sanitarista

14h20h - 14h40 – **Palestra: O "dever" da Estratégia de Saúde da Família na construção do cuidado em rede** - Palestrante: Prof. Dr. Helvo Slomp Junior, Médico Doutor em Clínica Médica, Professor adjunto pela Universidade do Rio de Janeiro - Campus Macaé

14h40- 15h40 – **Grupos de Trabalho**

15h40 - 15h45 – **Intervalo**

15h45 – 17h - **Plenária Final e Encerramento**

Quissamã, 01 de julho de 2021.

Carolina dos Santos Pessanha
Presidente do CMSQ - biênio 2019-2021



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.171 DE 02 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.342,00 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 27.813.0010.2.167	1263	3390.39	5.000,00	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1267	4490.52	342,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39		342,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	1532	3390.30		5.000,00
TOTAL			5.342,00	5.342,00



**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.172 DE 02 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	69.636.590,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	107.710.083,02
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	38.073.493,02

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	996.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 12.525.631,02

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-20.608.0027.1.088	1504	4490.52	180.000,00
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1062	3390.30	260.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	131.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	140.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	90.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	105.000,00
TOTAL			996.000,00